

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

EDITAL Nº 006/2013-PROPPG, de 04 de março de 2013

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de estudantes candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme convênio firmado entre o CNPq e o Instituto Federal de Goiás, de acordo com a Resolução Normativa CNPq nº 017/2006 e Resolução 011/2007 do Conselho Diretor do CEFET-GO, para serem desenvolvidos no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/IFG) visa conceder bolsas de Iniciação Tecnológica destinadas a **estudantes dos cursos superiores** do Instituto Federal de Goiás

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo geral fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no Instituto Federal de Goiás, visando ampliar a participação de servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes dos cursos superiores para melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica.

2.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem como objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de graduação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O projeto de pesquisa deve visar a formação científica e tecnológica, por meio da aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular a criatividade e a inovação a partir do confronto direto das temáticas atuais nas diferentes áreas do conhecimento.

3.2. O projeto de pesquisa deve conter objetivos bem definidos e prever o desenvolvimento de novos produtos e/ou processos com potencial de gerar impactos econômicos, educacionais, sociais, culturais e ambientais.

3.3. Do orientador:

3.3.1. ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás, exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela sua recente produção científica;

3.3.1.1. para as bolsas disponibilizadas pelo **CNPq** exige-se que o orientador tenha o título de **mestre** ou **doutor**;

3.3.1.2. para as bolsas disponibilizadas com orçamento da Instituição **dispensa-se** o título de mestre e doutor para o orientador.

3.3.2. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

3.3.3. não estar licenciado/afastado do IFG, por qualquer motivo, por um período superior a 3 (três) meses, durante o período de vigência da orientação do estudante;

3.3.4. possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes;

3.1.5. dispor de tempo para orientação do estudante no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos científicos;

3.3.6. possuir, **preferencialmente**, projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG;

3.3.7. ser, **de preferência**, membro de grupo de pesquisa certificado pelo Instituto Federal de Goiás e cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

3.4. Do estudante:

3.4.1. ser indicado pelo responsável pelo projeto de pesquisa;

3.4.2. estar regularmente matriculado em um dos **cursos superiores** do IFG;

3.4.3. estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso em 2012/2;

3.4.4. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

3.4.5. apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para alunos ingressantes na Instituição, que ainda não tenham concluído o primeiro semestre de seu curso – neste caso, adotar-se-á $CR=6,0$;

3.4.6. possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes;

3.4.7. não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;

3.4.8. para estudante candidato à bolsa:

3.4.8.1. no ato de implementação da bolsa, não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFG ou de qualquer outra Instituição, ou participar de programa de monitoria ou de estágio remunerado;

3.4.8.2. possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, **não** podendo ser **conta-conjunta** nem **conta-poupança** (os bolsistas do CNPq devem possuir, obrigatoriamente, conta-corrente do **Banco do Brasil**).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita na **Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX)** do câmpus, para ser encaminhada ao Departamento de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **até às 12 horas do dia 05 de abril de 2013**.

4.2. O orientador poderá **inscrever o estudante** no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), **de duas maneiras**:

4.2.1. **submetendo um projeto de pesquisa cuja execução seja de responsabilidade do estudante**, sob sua orientação;

4.2.2. solicitando a **inclusão do estudante em um projeto de pesquisa cadastrado**, ou em processo de cadastramento, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desde que a vigência deste projeto englobe o período previsto neste Edital.

4.3. Cada orientador poderá inscrever estudantes em até 3 (três) projetos de pesquisa, incluído neste quantitativo os projetos PIBIC e PIBIC-EM.

4.4. Cada projeto de pesquisa poderá prever a participação de, no máximo, 03 (três) estudantes, sendo que apenas 01 (um) poderá ser contemplado com bolsa PIBITI.

4.5. Cada estudante poderá se candidatar uma única vez a este Edital, independentemente se na condição de bolsista ou de voluntário.

4.6. As Pesquisas que envolvam experimentação com seres humanos ou animais ou utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, devem ser devidamente respaldadas por um Comitê de Ética na Pesquisa, conforme legislação vigente, sendo esta providência de responsabilidade do Coordenador do Projeto.

4.7. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos digitais corrompidos ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente Edital serão desconsideradas.

4.7.1. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição estarão disponíveis no *sítio* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<http://www.ifg.edu.br/dppg/index.php/downloadpibic>) durante o período de inscrição, conforme calendário do Processo seletivo.

4.8. Orientadores e estudantes **em débito** com os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica serão automaticamente desclassificados.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Formulário do *check list* preenchido para a conferência dos documentos.

5.2. Formulário de inscrição, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este Edital, impresso e assinado, e também na forma **eletrônica** no formato doc ou pdf. Dispensado no caso de projeto cadastrado.

5.3. Projeto de pesquisa, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este Edital, impresso e também na forma **eletrônica** no formato doc ou pdf. Dispensado no caso de projeto cadastrado.

5.4. Parecer da Chefia de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização dos recursos previstos no orçamento do projeto, bem como dos materiais e equipamentos necessários ao seu desenvolvimento. Dispensado no caso de projeto cadastrado.

5.4.1. Para orientadores de câmpus/departamento diferente de onde a pesquisa será realizada, será necessário também um parecer de sua chefia.

5.5. Documentos do Orientador:

5.5.1. Cópia do currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do CNPq, contendo sua produção acadêmico-científica no período de 2008 a 2013;

5.5.2. Formulário do perfil do orientador (em anexo), preenchido, **rigorosamente**, segundo os dados contidos em seu currículo Lattes – **discrepâncias nestes dados com aqueles contidos no Lattes será motivo para a desclassificação da proposta;**

5.6. Documentos do Estudante:

5.6.1. formulário de identificação e cronograma das atividades para cada um dos estudantes, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este Edital, impresso e assinado, e também na forma **eletrônica** no formato doc ou pdf;

5.6.2. plano de trabalho (em anexo) para cada estudante – dispensa-se, no caso de propostas com um único estudante e que o projeto seja elaborado para a execução do aluno (item 4.2.1);

5.6.3. cópia do currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do CNPq, contendo sua produção acadêmico-científica no período de 2011 a 2013;

5.6.4. Formulário do Perfil do Estudante (em anexo), preenchido, **rigorosamente**, segundo os dados contidos em seu currículo Lattes – **discrepâncias nestes dados poderão resultar em sua desclassificação;**

5.6.5. Cópia do RG e CPF;

5.6.6. Comprovante de matrícula;

5.6.7 “Espelho” do Histórico Escolar atualizado, **contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico**;

5.6.8. Estudante **menor de idade** deve apresentar também uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando-o a participar do PIBITI, segundo modelo próprio.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

6.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e das normas do CNPq e do IFG. Caso a proposta não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

6.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

6.2. Segunda etapa: Perfil do Orientador

6.2.1. Esta avaliação será feita a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

6.2.2. A constatação de discrepâncias entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Orientador e as informações contidas na Plataforma Lattes será motivo para desclassificação da proposta.

6.3. Terceira etapa: Perfil do Estudante

6.3.1. Esta avaliação será feita a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

6.3.2. A constatação de discrepâncias entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma Lattes será motivo para desclassificação da proposta.

6.4. Quarta etapa: Análise do mérito do projeto

6.4.1. A análise do mérito científico e de execução dos projetos será feita de acordo com a pontuação indicada no Formulário para parecer do Comitê Institucional, que se encontra anexo a este Edital. As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR).

6.4.2. Todas as propostas recomendadas (conceitos R) constituirão a demanda qualificada. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas.

6.4.3. Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto.

7. DOS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será feita a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto e do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- 1 Análise do Mérito do Projeto – 50%;
- 2 Análise do Perfil do Orientador – 30%;
- 3 Análise do Perfil do Estudante – 20%.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará em sua página eletrônica, no dia 26 de junho de 2013, a relação nominal dos estudantes contemplados com bolsas.

8.2. A classificação final dos candidatos selecionados será elaborada a partir das pontuações obtidas nas etapas descritas no item 6 e segundo os parâmetros de pontuação previsto no item 7.

8.3. O candidato não contemplado com bolsa, mas que tiver seu projeto recomendado, poderá optar por desenvolvê-lo na condição de voluntário.

8.4. Os estudantes que tiverem seus projetos recomendados deverão entregar o Termo de Compromisso de bolsista, ou de voluntário na GEPEX, e a declaração de não vínculo empregatício e com outra instituição, até o dia 05 de julho de 2013.

8.4.1. A não entrega deste Termo de Compromisso pelo estudante, acarretará em sua exclusão do Programa, inclusive para aqueles não selecionados com bolsa, mas que optarem por desenvolver o projeto como voluntário.

8.5. Caso novas bolsas sejam disponibilizadas, após o processo seletivo, os projetos recomendados, e que não forem contemplados na primeira seleção, poderão receber bolsa posteriormente, **desde que estejam sendo desenvolvidos.**

9. DAS BOLSAS

9.1. O presente Edital visa, exclusivamente, a concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.2. Neste Edital, serão disponibilizadas 35 bolsas PIBITI.

9.3. O valor vigente da bolsa PIBITI é de R\$ 400,00 mensais. Este valor é fixado anualmente pelo CNPq.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses – de agosto de 2013 a julho de 2014.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>04 de março de 2013</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>04 de março a 05 de abril de 2013</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>15 de abril de 2013</i>
<i>Pedido de reconsideração da homologação</i>	<i>16 de abril de 2013</i>
<i>Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação</i>	<i>19 de abril de 2013</i>
<i>Encaminhamento dos projetos para o comitê institucional para análise</i>	<i>19 de abril de 2013</i>
<i>Reunião do comitê institucional com o comitê externo para avaliação final dos projetos analisados com pareceres</i>	<i>10 e 11 de junho de 2013</i>
<i>Divulgação do resultado</i>	<i>26 de junho de 2013</i>
<i>Data limite para entrega do Termo de Compromisso e declaração de não vínculo empregatício</i>	<i>05 de julho de 2013</i>
<i>Início da execução dos projetos</i>	<i>1º de agosto de 2013</i>

11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

11.1. O estudante deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, disponibilizando uma carga horária mínima de 20 horas semanais para o desenvolvimento de seu plano de trabalho.

11.2. O orientador e o estudante deverão apresentar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus, relatório semestral das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, segundo cronograma estabelecido pela PROPPG.

11.2.1. A não entrega do relatório semestral implicará na exclusão automática do estudante da equipe do projeto.

11.3. O orientador e o estudante deverão apresentar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus, relatório final na forma de artigo, sob pena de ficarem inadimplentes com o Programa, e impedidos de concorrer a editais subsequentes, caso ao não cumprimento da exigência.

11.4. Apresentar os resultados alcançados nos Seminários local e institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG e outros eventos, tais como, revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando informado ou solicitado pela GEPEX ou pelo Departamento de Pesquisa e Inovação da PROPPG, sendo penalizado na forma de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência.

11.5. Fazer referência a Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de bolsista, citar à agência de fomento da bolsa (CNPq ou IFG).

11.6. Devolver ao CNPq ou ao IFG, em valores atualizados, a/s mensalidade/s recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

12. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. O orientador poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar a exclusão de estudante bolsista ou voluntário. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa durante a mesma vigência.

12.1.1. Nos casos em que houver exclusão de bolsista, a bolsa passará para o próximo candidato de acordo com a lista de classificação e o projeto poderá ser desenvolvido pelo voluntário ou cancelado.

12.2. O estudante excluído do PIBITI deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ficar inadimplente e de devolução das parcelas de bolsa recebida.

12.3. Não será permitida a substituição de estudante bolsista ou voluntário.

12.4. Somente os estudantes que tenham cumprido pelo menos 6 (seis) meses de participação no Programa, farão jus à certificação, desde que seu relatório final seja aprovado, ou a justificativa para sua exclusão e relatório de atividades sejam aceitos, pelo Comitê Institucional do PIBITI/IFG.

12.5. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu/s estudante/s. Em casos de impedimento eventual do orientador, o **Projeto deverá ser cancelado** e a bolsa retorna à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que promoverá sua redistribuição para outro projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas do CNPq e do IFG é parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a inscrição no PIBITI.

13.2. O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes do estudante e do orientador.

13.3. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG e à cota institucional de bolsas disponibilizadas pelo CNPq.

13.4. Não será permitida a inclusão de novos componentes na equipe do Projeto, após avaliação e aprovação da Proposta pelo Comitê Institucional.

13.5. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre dois ou mais alunos, sob pena de devolução dos valores recebidos.

13.6. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos submetidos ou nos relatórios apresentados será motivo para a abertura de processo administrativo disciplinar, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê Institucional do PIBITI/IFG.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Título do Projeto:

Avaliação do Projeto					
Crítérios de Avaliação	Avaliação				
	1	2	3	4	5
1. Adequação do projeto de pesquisa ou plano de trabalho ao nível de conhecimento do/a estudante.	<input type="checkbox"/>				
2. Objetividade e clareza do resumo.	<input type="checkbox"/>				
3. Justificativa da pesquisa.	<input type="checkbox"/>				
4. Clareza dos objetivos e questões de pesquisa.	<input type="checkbox"/>				
5. Pertinência da revisão da literatura e fundamentação teórica.	<input type="checkbox"/>				
6. Adequação da Metodologia a ser empregada na pesquisa.	<input type="checkbox"/>				
7. Relevância e contribuições previstas pela pesquisa, em termos de inovação tecnológica ou de processo.	<input type="checkbox"/>				
8. Viabilidade da execução da pesquisa, segundo o cronograma proposto.	<input type="checkbox"/>				
9. Viabilidade orçamentária da pesquisa, segundo o cronograma de execução, a infraestrutura disponível e a disponibilidade financeira.	<input type="checkbox"/>				
10. Uso da língua portuguesa.	<input type="checkbox"/>				

Avaliar o projeto de pesquisa, numa escala de 1 a 5, segundo a adequação do projeto a cada um dos itens.

Avaliação final da proposta (justifique abaixo)

Recomendado

Não Recomendado

Descrição do Parecer:

Data:

Nome do orientador: <i>digite o nome completo do orientador</i>	Demanda /
Projeto (título): <i>digitar o título do projeto</i>	
Endereço para acessar o Currículo Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo) <i>copie e cole aqui o link para acessar o currículo do orientador (disponível logo acima dos dados pessoais)</i>	

*CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA	
Experiência do Orientador:		
A. Titulação (10 pontos para doutor; 06 pontos para mestre; 01 ponto para graduado)	<i>Ex. 6,0</i>	
B. Produção Científica: (60 pontos no máximo) Atribuir pontos para produções declaradas como "Produção científica, tecnológica e artística/cultural" do currículo Lattes , de acordo com a seguinte tabela:	<i>Ex. 31,5</i>	
- livro produzido na área de conhecimento do projeto (autor ou organizador) (4,0 pontos);		<i>Ex. 0</i>
- capítulo de livro (3,0 pontos);		<i>Ex. 0</i>
- artigo completo publicado em periódico arbitrado internacional (3,5 pontos);		<i>Ex. 7,0</i>
- artigo completo publicado em periódico arbitrado nacional (3,0 pontos);		<i>Ex. 9,0</i>
- projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento externo ao IFG (2,5 pontos);		<i>Ex. 0</i>
- projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG/IFG (1,0 ponto);		<i>Ex. 1,0</i>
- trabalho completo em anais de congressos (2,0 pontos);		<i>Ex. 6,0</i>
- resumo estendido em anais de congressos (1,5 ponto);		<i>Ex. 3,0</i>
- resumo em anais de congressos (1,0 ponto);		<i>Ex. 2,0</i>
- artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto);	<i>Ex. 0</i>	
- trabalho técnico (0,5 ponto);	<i>Ex. 0</i>	
- participação em núcleo de pesquisa certificado pelo IFG (0,5 ponto);	<i>Ex. 0,5</i>	
- patente depositada ou registro de software (3,0 pontos).	<i>Ex. 3,0</i>	
Obs: Considerar somente as produções dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.		
C. Orientação: (25 pontos no máximo) Atribuir pontos para orientações (listadas no currículo Lattes), de acordo com a seguinte tabela:	<i>Ex. 14,5</i>	
- trabalho de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (3,0 pontos);		<i>Ex. 0</i>
- trabalho de pós-graduação <i>lato sensu</i> (2,0 pontos);		<i>Ex. 4,0</i>
- Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1,5 ponto);		<i>Ex. 4,5</i>
- programa institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (2,0 pontos);	<i>Ex. 6,0</i>	
Obs: Considerar somente as produções dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.		
D. Regime de Trabalho (05 pontos para Dedicção Exclusiva; 03 pontos para 40 h)	<i>Ex. 5,0</i>	
Nota Total (pontos)	<i>Ex. 57,0</i>	

Obs: a) A pontuação final do perfil do orientador será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Observações: <i>Inclua aqui as informações que achar relevante</i>	
Data:	Assinatura:

***Discrepâncias nestes dados com aqueles contidos na Plataforma Lattes será motivo para a desclassificação da proposta. O orientador se responsabiliza pelas informações contidas nesse documento.**

Nome do estudante: <i>digitar o nome completo do estudante</i>	Demanda /
Projeto (título): <i>digitar o título do projeto</i>	
Endereço para acessar o Currículo Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo) <i>copie e cole aqui o link para acessar o currículo do estudante (disponível logo acima dos dados pessoais)</i>	

Informações Acadêmica

- Período/ano que está cursando: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º
- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico de no mínimo 6,0 (seis). *Exceto para alunos ingressantes, que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso.*
- Atendeu os requisitos: Sim Não

Obs: O aluno não será selecionado se não atender os requisitos.

*CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA												
<p>A. Histórico Escolar: (80 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (de 6,0 a 10,0) por 8 (oito) – considerar apenas uma casa decimal (CR x 8). - Adotar CR igual a 6,0 (seis), no caso do estudante ainda não ter concluído nenhum semestre (aprovado no último processo seletivo). <p style="text-align: center;">Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) = <u>Ex. 7,4</u></p>	<p>Ex. 59,2</p>												
<p>B. Produção Científica: (20 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” e experiência do currículo Lattes, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td>- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);</td> <td style="text-align: center;">Ex. 1,5</td> </tr> <tr> <td>- participação em congresso científico (1,0 ponto);</td> <td style="text-align: center;">Ex. 2,0</td> </tr> <tr> <td>- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);</td> <td style="text-align: center;">Ex. 2,0</td> </tr> <tr> <td>- participação no programa Jovens Talentos para a Ciência (4,0 pontos)</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td>- participação em programas de Iniciação Científica e Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).</td> <td style="text-align: center;">Ex. 5,0</td> </tr> </table> <p>Obs: Considerar somente as produções dos últimos 2 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</p>	- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);	0	- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);	Ex. 1,5	- participação em congresso científico (1,0 ponto);	Ex. 2,0	- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);	Ex. 2,0	- participação no programa Jovens Talentos para a Ciência (4,0 pontos)	0	- participação em programas de Iniciação Científica e Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).	Ex. 5,0	<p>Ex. 10,5</p>
- artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos);	0												
- apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto);	Ex. 1,5												
- participação em congresso científico (1,0 ponto);	Ex. 2,0												
- monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>);	Ex. 2,0												
- participação no programa Jovens Talentos para a Ciência (4,0 pontos)	0												
- participação em programas de Iniciação Científica e Tecnológica (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>).	Ex. 5,0												
Nota Total (pontos)	Ex. 69,7												

Obs: A pontuação final do perfil do estudante será dada pelo somatório das notas atribuídas aos dois (2) itens acima

Observações: <i>Inclua aqui as informações que achar relevante</i>	
Data:	Assinatura:

***Discrepâncias nestes dados com aqueles contidos na Plataforma Lattes será motivo para a desclassificação da proposta. O estudante se responsabiliza pelas informações contidas nesse documento.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

PROGRAMA: (x) PIBITI

1 - IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome completo do/a Orientador/a ou Coordenador/a do Projeto						CPF
Cargo e/ou Função	Titulação de mais alto nível	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Câmpus:	Departamento/Setor:	Telefone: ()	Celular: ()		
e-mail:			Link do Currículo na Plataforma Lattes (ver abaixo da data de atualização do lattes):			
O/a orientador/a participa de algum Núcleo/Grupo de Pesquisa cadastrado?					É Bolsista do CNPq?	
<input type="checkbox"/> Sim, Qual? <input type="checkbox"/> Não					<input type="checkbox"/> Sim Qual categoria? <input type="checkbox"/> Não	

2 - DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Título:			
Palavras-chave (no mínimo 3 e no máximo 6 palavras, separadas por vírgula):			
Grande Área do conhecimento do Projeto de Pesquisa:		Nome da Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Grande Área indicada):	
Nome da Sub-Área do conhecimento (consultar tabela CNPq, dentre aquelas da Área de Conhecimento indicada) – indicação incorreta inviabiliza a implementação:			
Duração: 12 MESES	Início: 01/08/2013	Término: 31/07/2014	Valor: R\$ 400,00

3 – EQUIPE (relacionar todos os membros da equipe)

Nome	Titulação	Atribuição (bolsista, voluntário, orientador, coorientador, colaborador)

4 - COMPROMISSO DO/A RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) atende as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data / /	Assinatura do Orientador
-------	-------------	--------------------------

Plano de Trabalho Individual

1. Instruções

- Preencher um Plano de Trabalho para cada estudante, no caso de haver mais de um estudante ou se tratar de inclusão em um projeto de pesquisa cadastrado.
- Os dados devem ser preenchidos utilizando fonte **arial, tamanho 10**.
- Em **NENHUMA** parte do projeto deverá constar o nome da equipe, núcleo de pesquisa etc, ou qualquer informação que possa identificar os autores.
- Numerar os planos de trabalho segundo ordem dos estudantes contida no formulário de identificação e cronograma de atividades do estudante (estudante 1; estudante 2...)
- O arquivo deve ser salvo em formato **doc** ou **pdf**

Estudante:

Indicação do perfil do/a estudante

Curso

Período que está cursando

Título do Projeto de Pesquisa

Justificativa para a inclusão do/a estudante ao Projeto de Pesquisa

(Justificar a importância e relevância da inclusão do/a estudante ao Projeto de Pesquisa, indicando a adequação das atividades propostas para o/a estudante ao seu nível de conhecimento)

Atividades propostas para o estudante

(Deve conter uma descrição breve, das atividades a serem desenvolvidas pelo/a estudante.)

Projeto de Pesquisa

1. Instruções

- a. O projeto deverá ser planejado para um período de vigência de 12 meses.
- b. Na **DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** deverá constar uma relação completa das despesas de custeio (consumo e investimento), deixando **EXPLÍCITA** a fonte do recurso, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do projeto.
- c. Os dados devem ser preenchidos utilizando fonte **arial, tamanho 10**.
- d. Em **NENHUMA** parte do projeto deverá constar o nome da equipe, núcleo de pesquisa, etc, ou quaisquer item que possa identificar os autores.
- e. Numero máximo de paginas – 14.
- f. O arquivo deve ser salvo em formato **doc** ou **pdf**

Titulo

(Não deverá aparecer os nomes dos proponentes e membros do projeto)

Palavras-chave

(mínimo 3 e máximo 6 palavras – separadas por vírgula)

Resumo

(máximo 300 palavras – em um único parágrafo)

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora¹	Elemento de despesa²	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
TOTAL						

¹ No item "Fonte financiadora", identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por nenhum outro tipo de financiamento, que não seja a bolsa.

² No item "Elemento de despesa", identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Referências bibliográficas	(máximo 3 páginas)
(Somente deverão ser listados os documentos efetivamente citados no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores)	